**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 689227/2018 |
| INTERESSADA | Empresa registrada no CAU sob nº 10822-7 |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE ANUIDADES |
| **DELIBERAÇÃO Nº 130 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 16 de Agosto de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a empresa registrada no CAU sob o nº 10822-7 apresentou solicitação de não pagamento das anuidades inadimplentes dos exercícios 2012 a 2017, alegando não ter conhecimento de seu registro no CAU, tendo sido migrada automaticamente do CREA/GO em 2012;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se ativa na Receita Federal e que constam atividades básicas de arquitetura e urbanismo em seu objeto social na quinta alteração do contrato social em 12/12/2012;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades.

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 689227/2018 da empresa registrada no CAU nº 10822-7, determinando o pagamento das anuidades dos exercícios 2013 a 2017.

Goiânia, 16 de Agosto de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

EDINARDO RODRIGUES LUCAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro